LEI N. 734/93 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

" Abre Crédito Adicional Especial "

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele em seu nome SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.)- Fica aberto, no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), destinados a cobrir as despesas decorrentes da execução da presente lei, com a seguinte dotação:

05.00	- SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05.01	- SAÚDE	
13.75.428.1.033	- Ampl.e Ref. do Posto de Saúde da Zona Urbana	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	500.000,00
TOTAL.....		500.000,00

Art. 4. As despesas decorrentes do Crédito ora aberto, far-se-a pela pela utilização de recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 5.)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 22 de novembro de 1993

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal